



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 1 de 35

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	34
Comunicados .....	34
<b>Poder Legislativo</b> .....	34
<b>Licitações e Contratos</b> .....	34
Dispensas .....	34

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 2 de 35

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1.594, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>330.000,00</b>
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	3	01.031.0001.1001.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÃO:

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	9	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			F.R. Grupo: 0 01 00
	12	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL

**-330.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 3 de 35

### **LEI Nº 1.595, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$9.231.900,00** (nove milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		9.231.900,00
02	01 01 GABINETE DO PREFEITO E AESSORIAS	
15	04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior	172.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
58	04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	79.200,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
61	04.122.0003.2010.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	245.300,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
80	04.122.0003.2016.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	60.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
111	09.271.0019.2079.0000 Inativos e Pensionistas	11.400,00
	3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
161	12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil	150.000,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE	
162	12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil	194.400,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 4 de 35

02	04	01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
219	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	5.090.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
222	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	15.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
228	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	350.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	04	02	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
263	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde	380.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
264	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde	94.700,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
269	10.304.0025.2089.0000		Vigilância em Saúde	116.400,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
02	04	02	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
270	10.304.0025.2089.0000		Vigilância em Saúde	21.900,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
275	10.305.0025.2046.0000		Vigilância em Saúde	112.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02	05	01	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
286	08.244.0013.2048.0000		Gestão em Ações de Assistência Social	109.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
287	08.244.0013.2048.0000		Gestão em Ações de Assistência Social	87.800,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 5 de 35

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	335	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial		22.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
02	06	01	CULTURA			
	341	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais		50.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	374	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	395	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		1.300.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	396	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		230.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	400	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		258.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	05	MEIO AMBIENTE			
	419	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente		40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	420	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente		2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
	434	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 6 de 35

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### ANULAÇÃO:

02	01	01	<b>GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS</b>		
17	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior		-48.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	01	01	<b>GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS</b>		
18	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior		-20.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
20	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior		-90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
21	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior		-48.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
22	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior		-18.700,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	01	02	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
33	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior		-200.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
39	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	01	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
51	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-344.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
52	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-238.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 7 de 35

02	02	01	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
62	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-80.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
70	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-95.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
71	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-95.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
81	04.122.0003.2016.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-31.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	02	<b>FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
91	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária		-54.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
92	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária		-57.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
98	04.123.0029.2012.0000	Gestão Financeira e Tributária		-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
99	04.123.0029.2012.0000	Gestão Financeira e Tributária		-63.700,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
104	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	02	<b>FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
105	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
108	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-29.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 8 de 35

110	09.271.0019.2079.0000	Inativos e Pensionistas	-293.700,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grup
	01 00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
<b>02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
123	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-125.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-680.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>			
144	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-1.436.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
145	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-1.489.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
146	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-550.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
<b>02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>			
147	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-279.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
<b>02 03 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			
174	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
175	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
176	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 9 de 35

02	03	06	<b>CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
196	12.361.0009.2034.0000		Transporte Escolar		-21.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	220 006		ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3		
02	04	01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-1.750.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
224	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-60.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	06	01	<b>CULTURA</b>		
342	13.392.0011.2063.0000		Gestão em Ações Culturais		-52.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	01	<b>OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
359	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-47.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
360	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-8.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
375	15.452.0016.2068.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
379	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-17.600,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
380	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-51.900,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
385	15.452.0016.2070.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-120.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
386	15.452.0016.2070.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-141.200,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 10 de 35

<b>02 07 02</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>			
390	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
391	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
<b>02 07 03</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
404	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-24.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
405	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-139.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
<b>02 08 01</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>			
440	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
				<b>-9.231.900,00</b>

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 11 de 35

### **LEI Nº 1.596, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.735,96** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.735,96
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
545	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas 2.567,99
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO
02 07 05	MEIO AMBIENTE	
546	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente 167,97
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
	100 009	CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso: REABERTURA</b>	<b>2.567,99</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 2.567,99
	92 00 167,97
<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>167,97</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 2.567,99
	92 00 167,97

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 12 de 35

### **LEI Nº 1.597, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>188.000,00</b>
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
	445	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		01	TESOURO
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
			169.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	446	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
			19.000,00
			F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
	503	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		91	TESOURO-exercícios anteriores
		110 000	GERAL
			-165.852,03
			F.R. Grupo: 0 91 00
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
	488	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		91	TESOURO-exercícios anteriores
		110 000	GERAL
			-22.147,97
			F.R. Grupo: 0 91 00

**-188.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 13 de 35

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 14 de 35

### **LEI Nº 1.598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.112.400,00** (um milhão, cento e doze mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.112.400,00	
02	03 07 FUNDEB		
203	12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb	277.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
204	12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb	835.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÃO:

02	03 07 FUNDEB		
201	12.361.0006.2020.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-210.929,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
205	12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-27.085,55
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
207	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-674.384,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
209	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 15 de 35

-1.112.400,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 16 de 35

### **LEI Nº 1.599, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$940.900,00** (novecentos e quarenta mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			940.900,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	55	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			39.800,00
			F.R.: 0 01 00
	73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Político Administrativas
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			37.800,00
			F.R.: 0 01 00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
	136	12.365.0005.1003.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE
			630.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS
	370	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			233.300,00
			F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
	127	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
			-300.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 17 de 35

02	07	01	<b>OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
356	15.451.0016.1008.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-237.800,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
369	15.451.0016.2067.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-103.100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
371	15.452.0016.1010.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
373	15.452.0016.1067.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	03	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
406	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral	-100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**-940.900,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 18 de 35

### Decretos

#### **DECRETO Nº 1.934, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.594/2024; DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>330.000,00</b>
01	01	02	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
	3	01.031.0001.1001.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	330.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

01	01	02	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
	9	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	-180.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	12	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	-150.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				<b>-330.000,00</b>

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 19 de 35

### **DECRETO Nº 1.935, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.595/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$9.231.900,00** (nove milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		9.231.900,00
02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO E AESSORIAS</b>	
15	04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior	172.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 02 01	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
58	04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	79.200,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
61	04.122.0003.2010.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	245.300,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
80	04.122.0003.2016.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	60.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 02 02	<b>FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
111	09.271.0019.2079.0000 Inativos e Pensionistas	11.400,00
	3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 03 02	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>	
161	12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil	150.000,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE	
162	12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil	194.400,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 20 de 35

02	04	01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
219	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	5.090.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
222	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	15.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
228	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	350.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	04	02	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
263	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde	380.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
264	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde	94.700,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
269	10.304.0025.2089.0000		Vigilância em Saúde	116.400,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
02	04	02	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
270	10.304.0025.2089.0000		Vigilância em Saúde	21.900,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
275	10.305.0025.2046.0000		Vigilância em Saúde	112.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02	05	01	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
286	08.244.0013.2048.0000		Gestão em Ações de Assistência Social	109.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
287	08.244.0013.2048.0000		Gestão em Ações de Assistência Social	87.800,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 21 de 35

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	335	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial		22.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO			
02	06	01	CULTURA			
	341	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais		50.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	374	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	395	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		1.300.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	396	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		230.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	400	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		258.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	05	MEIO AMBIENTE			
	419	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente		40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	420	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente		2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
	434	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 22 de 35

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### ANULAÇÃO:

02	01	01	<b>GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS</b>		
17	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior		-48.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	01	01	<b>GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS</b>		
18	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior		-20.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
20	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior		-90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
21	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior		-48.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
22	04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior		-18.700,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	01	02	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
33	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior		-200.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
39	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	01	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
51	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-344.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
52	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-238.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 23 de 35

02	02	01	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
62	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-80.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
70	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-95.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
71	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-95.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
81	04.122.0003.2016.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-31.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	02	<b>FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
91	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária		-54.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
92	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária		-57.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
98	04.123.0029.2012.0000	Gestão Financeira e Tributária		-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
99	04.123.0029.2012.0000	Gestão Financeira e Tributária		-63.700,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
104	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	02	<b>FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
105	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
108	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-29.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 24 de 35

110	09.271.0019.2079.0000	Inativos e Pensionistas	-293.700,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grup
	01 00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
<b>02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
123	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-125.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-680.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>			
144	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-1.436.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
145	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-1.489.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
146	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-550.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
<b>02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>			
147	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-279.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
<b>02 03 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			
174	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
175	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
176	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 25 de 35

02	03	06	<b>CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
196	12.361.0009.2034.0000		Transporte Escolar		-21.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	220 006		ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3		
02	04	01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-1.750.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
224	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-60.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	06	01	<b>CULTURA</b>		
342	13.392.0011.2063.0000		Gestão em Ações Culturais		-52.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	01	<b>OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
359	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-47.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
360	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-8.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
375	15.452.0016.2068.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
379	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-17.600,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
380	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-51.900,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
385	15.452.0016.2070.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-120.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
386	15.452.0016.2070.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-141.200,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 26 de 35

<b>02 07 02</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>			
390	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
391	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
<b>02 07 03</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
404	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-24.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
405	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-139.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
<b>02 08 01</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>			
440	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
				<b>-9.231.900,00</b>

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 27 de 35

### **DECRETO Nº 1.936 2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.596/2024; DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.735,96** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>2.735,96</b>
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
545	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas 2.567,99
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
	100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO
02 07 05	MEIO AMBIENTE	
546	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente 167,97
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
	100 009	CONTRATO FEHIDRO Nº 181/2016

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso: REABERTURA</b>	<b>2.567,99</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 2.567,99
	92 00 167,97
<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>167,97</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 2.567,99
	92 00 167,97

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 28 de 35

### **DECRETO Nº 1.937, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.597/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>188.000,00</b>
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
445	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	169.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
446	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	19.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
503	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-165.852,03
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
488	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-22.147,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

**-188.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 29 de 35

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 30 de 35

### **DECRETO Nº 1.938, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.598/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.112.400,00** (um milhão, cento e doze mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.112.400,00
02	03	07	FUNDEB	
203	12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb		277.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
204	12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb		835.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02	03	07	FUNDEB	
201	12.361.0006.2020.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-210.929,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
205	12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-27.085,55
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
207	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-674.384,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
209	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 31 de 35

-1.112.400,00

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 32 de 35

### **DECRETO Nº 1.939, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.599/2024; DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$940.900,00** (novecentos e quarenta mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			940.900,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	55	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	39.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	37.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	136	12.365.0005.1003.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	630.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	370	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	233.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	127	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 33 de 35

02	07	01	<b>OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
356	15.451.0016.1008.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-237.800,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
369	15.451.0016.2067.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-103.100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
371	15.452.0016.1010.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
373	15.452.0016.1067.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	03	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
406	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral	-100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
				<b>-940.900,00</b>	

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 34 de 35

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### COMUNICADO

A Prefeitura de São Joaquim da Barra vem tornar sem efeito a publicação referente à homologação do Pregão Eletrônico n.º 066/2024 (OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL), veiculada em 05/11/2024 no DOM, Diário Eletrônico n.º 1700.

São Joaquim da Barra, 06 de novembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2024**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: [comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### 1. Objeto

Contratação de empresa para reforma geral de conjunto de estofado.

Troca de tecido por corino preto;

Troca ou enchimento;

Troca de madeira quebrada; entre outras necessidades que possivelmente existam de 03 (três) sofás, sendo 1 (um) sofá de madeira maciça de 04 lugares na cor: estampado e 2 (duas) poltronas de madeira maciça de 01 lugar cada, na cor: estampados.

#### 2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes>

#### 3. Orçamento deverá:

3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

3.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

3.4 Apresentar condições de pagamento;

3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

#### 4. Dos requisitos de habilitação

4.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

4.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

4.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

4.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

4.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

4.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

4.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### 5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. Das disposições gerais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1701

Página 35 de 35

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 05 de novembro de 2024

**Itailanda Pereira da Costa Rodrigues**

**Comissão de Compra e Licitação**

.....